MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS – SP

Autos de n. 2003.61.04.000994-6 – Inquérito Policial

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradora da República que ao final assina, requer o retorno dos presentes autos à Delegacia de Polícia Federal em Santos, a fim de que dê prosseguimento às investigações, no prazo de 90 dias, notadamente realizando as seguintes diligências:

1. Oficiar ao Departamento Jurídico do Banco Bradesco, encaminhando cópias das principais peças do presente, especialmente de fls. 10/11 dos autos em apenso e 107/110 e 362/363 dos autos principais, a fim de que sejam esclarecidos, de forma clara e detalhada, todos os fatos relatados pelos Sr. Luiz Manoel dos Reis Pereira neste IPL; e

2. Oficiar ao Banco Central do Brasil, objetivando informações acerca de eventual procedimento instaurado para apurar os fatos tratados nos presentes autos, e, em caso positivo, o encaminhamento da documentação pertinente, bem como esclarecimentos acerca da possibilidade de incineração de contratos firmados por instituições bancárias após doze meses de sua celebração.

Santos, 18 de março de 2005.

MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA
PROCURADORA DA REPÚBLICA